

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Poder Legislativo

LEI N.º 37, DE 1º de outubro de 1976

LEI 37

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o "GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DE CORDEIRO-GRESMIC", sediado nesta cidade de Cordeiro, provisoriamente à rua Dr. José Teixeira Portugal, 40.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Municipalidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 1º de outubro de 1976

Paulo César vianna Pache de Faria
Presidente da Câmara